



Serviço de Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal - SISV/DDA/SFA-MG
Av. Raja Gabaglia, nº 245 - Bairro: Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.380-103

AUTORIZAÇÃO MAPA/SISV/DDA/SFA-MG Nº 002/2023

Tendo em vista o disposto no Artigo 16 do regulamento aprovado pelo Decreto 4.954, de 14 de janeiro de 2004, e o que consta do processo nº 21028.009648/2023-16, **autorizamos a Geradora de Material Secundário - Revendedora**, ARKO INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERAÇÃO E FERTILIZANTES LTI inscrita no CNPJ sob nº **33.155.715/0001-72**, e registrada junto ao MAPA como EP MG 001151-7, situada à Rodovia MG 190 KM 4,5 ZONA RURAL, município de SACRAMENTO-MG, a **comercializar** o material secundário denominado "**MINÉRIO DE FOSFATO DE BAIXO TEOR**", gerado pela Mosaic Fertilizantes P&K LTDA CNPJ: 33.931.486/0037-41, conforme as condições abaixo especificadas:

1. DENOMINAÇÃO DO MATERIAL SECUNDÁRIO: **MINÉRIO DE FOSFATO DE BAIXO TEOR.**
2. OBTENÇÃO: através do processo oriundo da mineração de rocha fosfática.
3. ABRANGÊNCIA: para uso como matéria prima para a fabricação de produtos abrangidos pelo Decreto 4.954/04, por Estabelecimentos Produtores de Fertilizantes, devidamente registrados junto ao MAPA.
4. GARANTIAS: o material deve ser caracterizado quanto à natureza física (sólido), e quanto aos seguintes componentes: Carbono orgânico total (COT); Capacidade de Troca Catiônica (CTC); Capacidade de Retenção de Água (CRA) e P_2O_5 Total.
5. CONTROLE DE QUALIDADE: o detentor desta autorização deve manter a disposição da fiscalização do MAPA, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias contados da sua emissão, os laudos de análise relacionados ao controle de qualidade do material secundário no que diz respeito aos teores dos componentes de garantias constantes do Item 4 acima, e quanto ao monitoramento da presença de metais pesados tóxicos, contaminantes biológicos e outros contaminantes, tendo por base o que estabelece a Instrução Normativa SDA nº 27, de 05/06/2006, sobre os teores limítrofes de contaminantes.
6. INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NA NOTA FISCAL (ou DANFE): a NOTA FISCAL (ou DANFE) deve trazer as seguintes informações: nome usual do material secundário (**MINÉRIO DE FOSFATO DE BAIXO TEOR**); o número desta autorização expedida pelo SISV/DDA/SFA-MG; e os teores de garantias dos componentes conforme Item 4 acima.
7. A validade da presente autorização está condicionada à validade do Certificado de Registro de Estabelecimento junto ao MAPA de nº EP MG 001151-7



Documento assinado eletronicamente por **VANDEIR GREGORIO ALVES, Chefe de Serviço Substituto(a)**, em 16/02/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33709599** e o código CRC **492FF8EB**.

Referência: Processo nº 21028.003972/2020-70
--

SEI: nº 10585184
